



16

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

16

Ribeirão Preto, 07 de maio de 2021.

Of. N° 425/2021-C.M.

Comissão Permanente de Constituição,  
Justiça e Redação  
13 MAIO 2021  
Rib. Preto: ..... de.....  
.....  
Presidente

Senhor Presidente,

**URGENTE**

**PRAZO PARA  
DELIBERAÇÃO**

ATÉ **12 JUN. 2021**

Câmara Municipal de Ribeirão Preto  
Protocolo Geral nº 2059/2021  
Data: 13/05/2021 Horário: 15:01  
LEG - VET 16/2021

Nos termos do Artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, comunico a Vossa Excelência, que estou apondo **Veto Total** ao **Projeto de Lei nº 02/2021** que: **“OBRIGA A PREFEITURA MUNICIPAL A DIVULGAR DADOS DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, consubstanciado no **Autógrafo nº 36/2021**, encaminhado a este Executivo, justificando-se o Veto pelas razões que adiante seguem.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

## JUSTIFICATIVAS DO VETO:

O Projeto de lei pretende obrigar a divulgação, pela Prefeitura Municipal em seu sítio eletrônico, de dados da vacinação contra a Covid-19.

Em relação às informações solicitadas, seguem os seguintes esclarecimentos:

- informação da população vacinada e percentual de cobertura: não é possível informar os dados com atualização diária;

- total de pessoas vacinadas por unidade e distritos de Saúde: a vacinação tem ocorrido mediante agendamento e a pessoa pode agendar sua vacinação em qualquer uma das unidades disponíveis, não sendo necessariamente na unidade de saúde de sua área de residência. Além disso, em determinados dias de campanha, a depender da demanda a ser atendida, não há vacinação em todas as unidades de saúde. Portanto a análise de doses aplicadas por unidade de saúde e Distritos de Saúde não é representativa para avaliação dos processos e das coberturas de vacinação;

- disponibilidade de vacina por tipo (marca) e data de aquisição: a Central de Imunobiológicos realiza o controle de doses da vacina contra Covid-19. No entanto, esse controle é dinâmico e os dados são alterados constantemente, diante das entradas, saídas e estornos da vacina das unidades de saúde. Além disso, a Central de Imunobiológicos é responsável pelo recebimento, armazenamento, controle e distribuição de todos os imunobiológicos e insumos de imunização disponíveis em Ribeirão Preto, além de várias outras atividades relacionadas ao Programa de Imunização, gerando uma sobrecarga de trabalho ao setor. Nesse momento ainda ocorre a campanha de vacinação contra Influenza, acrescentando mais demanda de trabalho ao setor. Considerando a dinâmica dessas informações e a sobrecarga de trabalho do setor,



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Gabinete do Prefeito

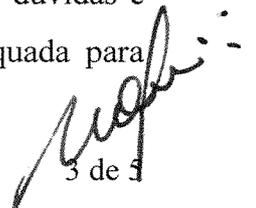
consideramos inviável a manutenção dessa informação, além de não contribuir com avaliações sobre o processo de vacinação no município. Lembramos que os dados de doses recebidas e doses aplicadas pelo município estão disponíveis no site <https://vacinaja.sp.gov.br/vacinometro/> para consulta pública e sua atualização é diária, gerada automaticamente de acordo com a alimentação do sistema VaciVida, que é o sistema de informações da vacina contra Covid-19 oficial do Estado de São Paulo;

- disponibilidade de vacina por unidade de Saúde: as vacinas são enviadas às unidades de saúde diariamente de acordo com o agendamento do dia, havendo variação diária, e são recolhidas ao final do dia, retornando à Central de Imunobiológicos. Não permanecem disponíveis nas unidades de saúde. Portanto não se trata de uma possível de atualização em tempo real, nem de relevância para avaliação dos processos da campanha de vacinação;

- total de pessoas vacinadas em Ribeirão Preto: o vacinômetro está disponível no site <https://vacinaja.sp.gov.br/vacinometro/>, gerado automaticamente de acordo com a alimentação do sistema VaciVida, que é o sistema de informações da vacina contra Covid-19 oficial do Estado de São Paulo;

- previsões de recebimento ou compra e agendamento prévio anterior à data do início da aplicação: o fornecimento de vacinas por parte do Ministério da Saúde não é informado ao município com antecedência. Esse cronograma não está disponível, não sendo possível o município veicular essa informação.

- cronograma de vacinação: o Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde e o Governo do Estado de São Paulo, divulgam alguns cronogramas provisórios, os quais sofrem alterações constantes. A divulgação antecipada pelo município de Ribeirão Preto em seu site pode gerar maiores dúvidas e confundir a população. Portanto acreditamos não ser uma informação adequada para divulgação no site.

  
3 de 3



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Convém destacar que todos os dados dos vacinados estão disponíveis no site oficial do Ministério da Saúde: <https://opendatasus.saude.gov.br/dataset/covid-19-vacinacao>. Inclusive esta fonte já foi utilizada pela mídia quando da análise da segunda dose, há poucos dias atrás, e das aplicações das doses vencidas no país inteiro.

O referido site traz todas as informações em relação aos vacinados, porém sem identificar o nome, visto que se trata de informação sigilosa. Entre os dados disponíveis estão tipo de vacina, primeira ou segunda dose, categoria (idade, profissional da saúde, professor), entre outros.

document_id	paciente_id	paciente_nome	paciente_data_nascimento	paciente_ano_nascimento	paciente_categoria	paciente_categoria_codigo	paciente_categoria_valor	paciente_endereco	paciente_municipio
348ca10b-0117-4260-b336-3e1696047830-0300	44f967676e00005272e8208963e42050675d259c32010051306118590144		04/03/1967	F	99 SEM INFORMACAO				185030
52c460e97-6b02-4e79-b310-01e0e015f0321-0300	18461c7412635018963010f09b479c13410c5305418f680120310c079560bc		27/03/1934	F	1 BRANCA				185030
12a11519-3016-4046-8555-8340130a400-0300	2480124417839339460297950010a1000e41733030a3a3125171510a9594		24/09/1950	F	2 PRETA				185030
54c0502a-7431-4180-876d-d116c41b411-0300	21640b41624003050940c1650c016147148a0c21f18-41164913489000126		04/06/1972	M	4 AMARELA				185030
04ae058b-8546-4e1e-aa0b-16841306070-0300	530384337c4018a6841729735e070c09831185270c15ca91649485710c78241		05/12/1949	F	1 BRANCA				185030
5308e753-b318-4382-8097-a118661ac263-0300	0c2c4228f2af6a9f87148010a3800e3905500c991842131000764072e0f830c9		02/06/1991	M	1 BRANCA				185030

paciente_endereco_codigo	paciente_endereco_municipio	paciente_endereco_uf	paciente_endereco_cep	paciente_endereco_cidade	paciente_endereco_estado	paciente_endereco_bairro	paciente_endereco_numero	paciente_endereco_complemento	paciente_endereco_tipo
20	SÃO PAULO	BRASIL	13100-0	4994	R		278204	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	ESTÁGIO - PESSOAL - PRESIDENTE
10	MIRASSOL	BRASIL	13130-0	4994	R		278204	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL	AMARILLO - CAPELA
10	JANÉRIA	BRASIL	6628-0	4994	R		278204	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANÉRIA	CE DE SERGIASSO
20	SÃO PAULO	BRASIL	13100-0	4994	R		608105	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL	USO ANUALISTA
20	SÃO PAULO	BRASIL	13100-0	4994	R		608209	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AMARELO - INTERMUNICÍPIO
20	SÃO PAULO	BRASIL	13100-0	4994	R		207404	HOSPITAL E MATERNIDADE PRESIDENTE SÉRGIO	HOSPITAL PRESIDENTE

paciente_endereco_codigo	paciente_endereco_municipio	paciente_endereco_uf	paciente_endereco_cep	paciente_endereco_cidade	paciente_endereco_estado	paciente_endereco_bairro	paciente_endereco_numero	paciente_endereco_complemento	paciente_endereco_tipo
20	SÃO PAULO	BRASIL	13100-0	4994	R		278204	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	ESTÁGIO - PESSOAL - PRESIDENTE
10	MIRASSOL	BRASIL	13130-0	4994	R		278204	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL	AMARELO - CAPELA
10	JANÉRIA	BRASIL	6628-0	4994	R		278204	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANÉRIA	CE DE SERGIASSO
20	SÃO PAULO	BRASIL	13100-0	4994	R		608105	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL	USO ANUALISTA
20	SÃO PAULO	BRASIL	13100-0	4994	R		608209	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	AMARELO - INTERMUNICÍPIO
20	SÃO PAULO	BRASIL	13100-0	4994	R		207404	HOSPITAL E MATERNIDADE PRESIDENTE SÉRGIO	HOSPITAL PRESIDENTE

Acrescentamos que, neste momento atual, em que todas as demandas da Secretaria da Saúde estão voltadas ao combate à pandemia da Covid-19 e que a vacinação hoje destina, além das unidades de saúde, campanhas extra muros, como da segurança pública e trabalhadores da educação, se torna inviável prestar as informações indicadas no Projeto de lei, pois demandariam tempo e equipe para realização, num momento de grande sobrecarga de atividades.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Expostas dessa forma, a razão que me levou a vetar o **Autógrafo N° 36/2021** ora encaminhado, submeto o **Veto Total**, por ausência de interesse público, ora aposto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, para os fins e efeitos de direito.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA  
ALESSANDRO MARACA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N E S T A

🏠 (/) / Organizações (/organization)

/ Ministério da Saúde (/organization/ministerio-da-saude)

/ **Campanha Nacional de ... (/dataset/covid-19-vacinacao)**

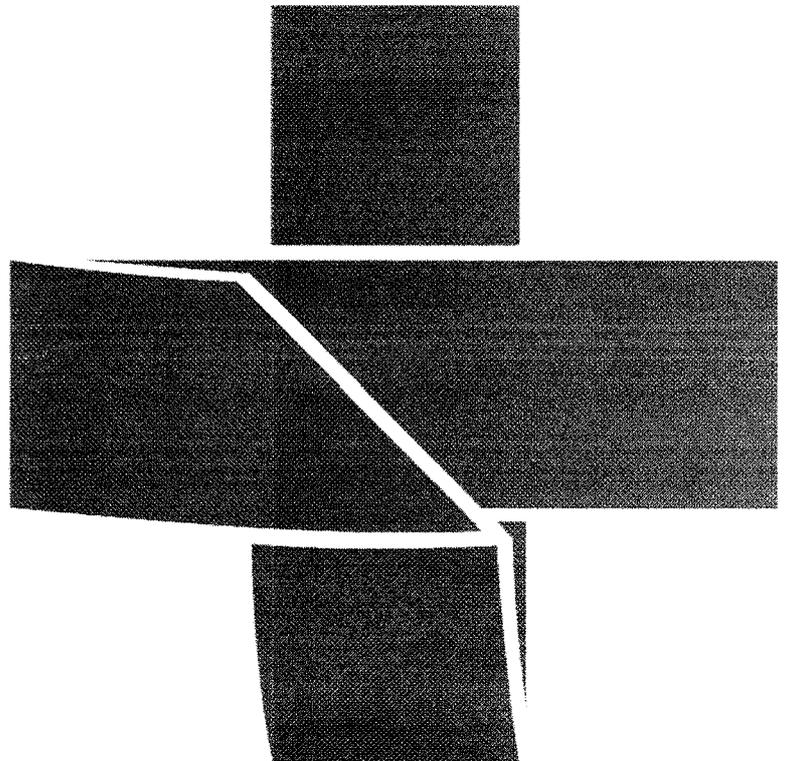
## Campanha Nacional de Vacinação contra Covid-19

Seguidores

**14**

🏢 Organização

# SUS



(/organization/ministerio-da-saude)

### Ministério da Saúde

*Não há descrição para essa organização*

#### 📱 Social

🐦 Twitter (<https://twitter.com/share?url=https://opendatusus.saude.gov.br/dataset/covid-19-vacinacao>)

📘 Facebook (<https://www.facebook.com/sharer.php?u=https://opendatusus.saude.gov.br/dataset/covid-19-vacinacao>)

#### 🔒 Licença

Creative Commons Atribuição (<http://www.opendefinition.org/licenses/cc-by>)



<http://opendefinition.org/okd/>

 Conjunto de dados (</dataset/covid-19-vacinacao>)

 Grupos (</dataset/groups/covid-19-vacinacao>)

 Fluxo de Atividades (</dataset/activity/covid-19-vacinacao>)

# Campanha Nacional de Vacinação contra Covid-19

## Contexto

O Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), disponibiliza nesta página dados referentes à Campanha Nacional de Vacinação contra Covid-19 para análise de instituições interessadas e do público.

## Objetivo

Esta página tem como finalidade disponibilizar os registros de vacinação contra Covid-19, sem identificação do cidadão (anonimizados), contidos na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), desde o início da Campanha. São dados disponibilizados pela SI-PNI, e-SUS APS e dos sistemas próprios de estados e municípios que estão devidamente integrados com a RNDS. Os dados disponíveis no OpenDatasus englobam o número de doses aplicadas, por UF e municípios, por um determinado período, por gênero, por faixa etária e por tipo de vacina. Consta ainda com o percentual de vacinados, as coberturas vacinais (CV) do Brasil, das UF e dos municípios, CV em um determinado período, por gênero, por faixa etária e o mapa de distribuição espacial das coberturas vacinais segundo as UF e municípios.

Os registros de vacinação foram coletados com base nos seguintes instrumentos normativos:

- Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021, dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.
- Portaria GM/MS nº 69, de 14 de janeiro de 2021 – institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.
- Nota Informativa nº 1/2021 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 10 de janeiro de 2021, dispõe sobre as orientações para o registro de vacinas no sistema de informação e sobre acesso às informações referentes à vacinação contra Covid-19.

## Dados e recursos

**Dicionário de Dados** (</dataset/covid-19-vacinacao/resource/38ead83d-b115-4219-852e-7244792bc311>)

**Manual para Consumo da API** (</dataset/covid-19-vacinacao/resource/5916b3a4-81e7-4ad5-adb6-b884ff198dc1>)

**Registros de Vacinação COVID19 (/dataset/covid-19-vacinacao/resource/ef3bd0b8-b605-474b-9ae5-c97390c197a8)**

Os dados disponibilizados estão de acordo com o disposto na Lei n.º13.709, de...

**Registros de Vacinação COVID19 (/dataset/covid-19-vacinacao/resource/97a8fbcf-941f-4d2e-91ba-dd467d5bdeac)**

Nome do índice: desc-imunizacao API com os registros de vacinação em todo o...

**Informações Adicionais**

<b>Campo</b>	<b>Valor</b>
<b>Última Atualização</b>	6 de Maio de 2021, 15:03 (UTC-03:00)
<b>Criado</b>	20 de Janeiro de 2021, 19:21 (UTC-03:00)
<b>Cobertura Geográfica</b>	Nacional
<b>Cobertura Temporal</b>	A partir de 18 de janeiro de 2021
<b>Contato</b>	dadosabertos@saude.gov.br
<b>Frequência Atualização</b>	Diariamente com dados registrados até às 23h59m do dia anterior.
<b>Granularidade Geográfica</b>	Município
<b>Granularidade temporal</b>	Dia
<b>Referências</b>	Tabela de Código de Municípios (IBGE), Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), ...
<b>Área Responsável</b>	Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI/DEIDT/SVS/MS)

Idioma: português (Brasil)



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 36/2021**

Projeto de Lei nº 02/2021

Autoria dos Vereadores Lincoln Fernandes e Gláucia Berenice

## **OBRIGA A PREFEITURA A DIVULGAR DADOS DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,

APROVA:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal deverá divulgar publicamente os dados da vacinação contra a Covid-19 no município, em números totais e parciais conforme dispõe esta lei.

**Parágrafo único.** A divulgação será feita no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, com destaque para a devida visualização da população.

**Art. 2º** A informação necessária para a informação e acompanhamento da população quanto à cobertura vacinal e disponibilidade de vacinas deverá obedecer os seguintes parâmetros:

- I - população vacinada (por grupos) e percentual de cobertura;
- II - total de pessoas vacinadas por unidade e distritos de Saúde;
- III - disponibilidade de vacina (nº de doses) por tipo (marca) e data da aquisição ou recebimento e distribuição;
- IV - disponibilidade de vacina por unidade de Saúde;
- V - total de vacinados em Ribeirão Preto (Vacinômetro);
- VI - previsões de recebimento ou compra e agendamento prévio anterior à data do início da aplicação;
- VII - cronograma de vacinação.

**Parágrafo único.** Em relação aos incisos VI e VII, eventual impossibilidade da apresentação das informações exigidas imposta por externalidades ou assimetrias de informação devem ser justificadas e apresentadas as medidas urgentes para o atendimento do previsto neste artigo.

**Art. 3º** Os dados deverão ser atualizados continuamente, bem como comunicada a falta da vacina ou de qualquer insumo relacionado e as providências encaminhadas para a regularização de seu fornecimento e prazos.

1



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Art. 4º** A Prefeitura realizará ampla divulgação da campanha de vacinação por meio de mídias sociais, rádio, TV e jornais, reforçando ainda a necessidade das medidas preventivas para conter a disseminação do coronavírus, a presença de variantes e seu potencial de agravamento do quadro de saúde coletivo, incluindo a sobrecarga nos sistemas de saúde.

**Art. 5º** Eventuais despesas na aplicação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, especificamente a despesa alocada no Gabinete do Prefeito, unidade orçamentária 02.02.17, classificação funcional e natureza de despesa 3.3.90.39.00 04.131.10111.2.0002.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 14 de abril de 2021.

ALESSANDRO MARACA  
Presidente